

Pregão Eletrônico - Embrapa nº 0005/2019	Data de Abertura: 25/06/2019 às 09:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
---	---

Objeto

Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Proteção e Segurança (EPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total Estimado

R\$ 135.269,45 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	Ordem de Compras e Serviços - OCS	Menor preço por item

* Telefone para agendamento da vistoria:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*

Requisitos Básicos:	Requisitos Específicos:
<ul style="list-style-type: none"> - SicaF ou documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Certidão do Portal da Transparência - Regularidade INSS 	<ul style="list-style-type: none"> - Atestado de Capacidade Técnica - Demais (Veja Termo de Referência)*

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até 5 (cinco) dias, úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública para o endereço cnpasa.licitacao@embrapa.br	Até 5 (cinco) dias, úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública para o endereço cnpasa.licitacao@embrapa.br

OBSERVAÇÕES

Lista de telefones e e-mails para realização de atos licitatórios
 Envio e reenvio de proposta: www.comprasgovernamentais.gov.br e cnpasa.licitacao@embrapa.br
 Envio de documentos: www.comprasnet.gov.br e cnpasa.licitacao@embrapa.br – Prolongamento da Av. NS 10, Cruzamento com Av. LO 18, Sentido Norte, Loteamento Água Fria – Palmas (TO) - Caixa Postal 90 - Cep. 77.008-900 - A/C: SPS – Licitações
 Pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos: cnpasa.licitacao@embrapa.br
 Impugnação ao Edital: cnpasa.licitacao@embrapa.br
 Contato: Guilherme Machado Tavares – telefone (63) 3229.7838 – fax (63) 3229.7800

Relação dos Itens

Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/ Demonstr.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado
<p>1 - Avental de segurança confeccionado em tecido sintético (pvc forrado), revestido de PVC amarelo em uma face. O avental possui três tiras do mesmo material soldadas eletronicamente, utilizadas para ajuste ao usuário. Ref.: av-pvc-tr 1,00x0,60 (altura total 1005mm; largura total, 600mm); av-pvc-tr 1,20x0,60 (altura total 1205mm; largura total, 605mm); av-pvc-tr 1,00x0,60 (altura total 1210mm; largura total, 700mm) A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p>TAMANHOS: P-10 UNIDADES; M-10 UNIDADES; G-10 UNIDADES.</p>	Não	Não	Sim	Não	949,50
<p>2 - Avental de Segurança confeccionado em tecido sintético revestido em PVC branco em uma face, com ilhoses para fixação das tiras em pvc para ajuste. Ref.: mk - av 02. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHOS: P-10 UNIDADES; M-10 UNIDADES; G-10 UNIDADES.</p>	Não	Não	Sim	Não	949,50
<p>3 - Boné Tipo chapéu de tadel. Com aba larga para proteção contra o sol. Com filtro UV. contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1 Tamanho: 55 a 58. Cor: Bege.</p>	Não	Não	Não	Não	400,00
<p>4 - Boné Tipo Touca Árabe, confeccionada com poliamida com proteção FPU50+ com elástico interno na parte traseira para ajuste com pala</p>	Não	Não	Não	Não	8.480,00

removível e aba curvável e dobrável. Proteção do crânio, pescoço e ombro do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1 Cor: Bege.					
5 - Bota de Mergulho – Neoprene 5 mm, montagem colada/costurada. Material: Espuma 100% Neoprene, Forro 100% Poliamida, Sola e reforços 100% borracha sintética. TAMANHOS: Nº 05- 7 UNIDADES Nº 09- 7 UNIDADES Nº 06- 8 UNIDADES Nº 10- 8 UNIDADES Nº 07- 5 UNIDADES Nº 11- 7 UNIDADES Nº 08- 9 UNIDADES Nº 12- 4 UNIDADES	Não	Não	Não	Não	10.871,30
6 - Botina de Segurança, em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, COR PRETA bico de aço com espessura de 1,8 a 2,2 mm; Biqueira trueline (reforço interno extra em couro); gáspea forrada com raspa macia; cano de no mínimo 113mm acolchoado; Fechamento lateral com elástico (sem cadarço) resistente e reforçado interno nas laterais, protegido por tiras de couro costuradas sobre o mesmo; Contraforte resinado termoconformado com espessura mínima de 1,5mm. Costuras duplas de algodão e nylon e sem componentes metálicos; Palmilha antimicrobiana 100% em poliéster; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade , injetado diretamente no cabedal. A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. Tamanho: 36- 6 UNIDADES 37- 7 UNIDADES 38-10 UNIDADES 39- 10 UNIDADES 40- 10 UNIDADES 41- 8 UNIDADES 42- 5 UNIDADES 43- 5 UNIDADES 44- 5 UNIDADES 45- 4 UNIDADES	Não	Não	Sim	Não	4.900,00
7 - Bota de couro vacuum curtido ao cromo, solado de poliuterano bidensidade, cano curto, com elástico lateral, taloneiro, alma, palmilha de montagem em couro, sem bico de aço, para uso de eletricitista. Cor: Preto. Tamanho: 44	Não	Não	Não	Não	350,00
8 - Bota Tipo bota de PVC cano longo, 30 cm. Cor: branca. Tamanho: 35- 3 UNIDADES 36- 2 UNIDADES 37- 5 UNIDADES 38- 5 UNIDADES 39- 5 UNIDADES 40- 5 UNIDADES 41- 5 UNIDADES 42- 5 UNIDADES.	Não	Não	Não	Não	1.124,90

9 - Bota Tipo bota de PVC cano longo. Cor: preta. Tamanho: 35- 3 UNIDADES 36- 5 UNIDADES 37- 5 UNIDADES 38- 10 UNIDADES 39- 5 UNIDADES 40- 10 UNIDADES 41- 5 UNIDADES 42- 10 UNIDADES 44- 7 UNIDADES.	Não	Não	Não	Não	1.978,20
10 - Botina Campo Contraforte Verde com cabedal confeccionado em couro nobuck, forro em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido, fixada pelo sistema strobel, lingueta tipo morcego em material dupla frontura, solado a base de PU (Poliuretano) bidensidade, antiderrapante e resistente a óleo, fechamento através de atacadores. Tamanho: 37- 5 UNIDADES 38- 5 UNIDADES 39- 5 UNIDADES 40- 5 UNIDADES 41- 5 UNIDADES 42- 5 UNIDADES 43- 5 UNIDADES 44- 5 UNIDADES.	Não	Não	Não	Não	3.464,00
11 - Botina EPI marrom com cabedal confeccionado em couro nobuck, forro em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido, fixada pelo sistema strobel, lingueta tipo morcego em material dupla frontura, solado a base de PU (Poliuretano) bidensidade, antiderrapante e resistente a óleo, fechamento através de atacadores. Tamanho: 38- 2 UNIDADES 39- 2 UNIDADES 42- 3 UNIDADES 43- 3 UNIDADES	Não	Não	Não	Não	866,00
12 - Camisa dry-fit, manga longa, com filtro UV 50+. COR: BEGE Tamanho: P- 30 UNIDADES; M- 50 UNIDADES; G-35 UNIDADES; GG-25 UNIDADES	Não	Não	Não	Não	7.728,00
13 - Calça Tactel com proteção UV 50+. cor marrom - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M ² , Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas, Dois porta alicate nas laterais, Totalizando oito bolsos e dois porta canivete Com logomarca da Embrapa bordada exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1 no bolso traseiro direito tamanho: P- 10 UNIDADES; M-15 UNIDADES; G-15 UNIDADES; GG-10 UNIDADES.	Não	Não	Não	Não	2.500,00
14 - Capa de chuva de PVC (policloreto de polivinila) Blusa e calça. Cor: amarela. tamanho: P- 20 UNIDADES; M-15 UNIDADES; G-15 UNIDADES; GG-15 UNIDADES.	Não	Não	Não	Não	2.392,00
15 - Chapéu de palha com aba larga e dupla camada, com tecido absorvente de suor em volta da testa, com costuras reforçadas nas suas extremidades e acabamento nas bordas para	Não	Não	Não	Não	1.599,75

trabalhos em campo, aba 15 cm, utilizado para proteção contra a luz solar, chuva e salpicos, etc . Apresentar amostra. Usuário: Campo e Estagiários.					
16 - Colete Salva Vida Classe I Modelo Jaleco (SOLAS) Certificado SOLAS: 12 180 - 10 HH, Certificadora Internacional: Germanischer Lloyd - GL, Indicado para uso em Navegação costeira e Mar aberto, Atende a todos os requisitos Brasileiros e Internacionais, Instrução de utilização em Português e Inglês, Flutuabilidade até 110 Kg, Apito, Costuras reforçadas, Fechos com proteção UV, Tecido com proteção UV, Fitas Retro Refletivas SOLAS, Modelos: Adulto Jaleco e Adulto Canga, Equipado com a menor Luz de Colete (SOLAS) do mercado com LED.	Não	Não	Não	Não	1.501,60
17 - Colete multi-bolso a prova de trabalho, multi-uso (Tipo: fotografo/pescador), Unisex, confeccionado em tecido Jeans (Poliéster Algodão), com a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1 na parte superior esquerda (PEITO) Cores Beje/Marron/Cinza Tamanho; Médio - 20 UNIDADES Grande - 20 UNIDADES	Não	Não	Não	Não	2.320,00
18 - Colete worker com Zíper reforçado, Ajuste lateral de tamanho, 10 divisões/bolso externos, Produzido em poliéster, com a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1 no bolso superior esquerda cor verde Tamanho; Pequeno- 5 UNIDADES Médio - 5 UNIDADES Grande - 5 UNIDADES	Não	Não	Não	Não	1.427,55
19 - Conjunto Agrícola para aplicação de agrotóxicos - EPI - em tecido de algodão hidrorrepelente, composto por: camisa fechada de manga longa com gola tipo marinheiro sendo seu fecho no pescoço em velcro; calça com reforço na parte inferior ao joelho em trevira ou PVC e com ajuste na cintura com barbante (confeccionado no mesmo material da calça ou ainda com barbante trançado de nylon); pala ou protetor facial em acrílico, petg, policarbonato ou material de semelhantes características, transparente (incolor), sendo a sua fixação à cabeça composta por tira macia (do mesmo material da roupa), com ajuste em velcro; Gorro tipo boné árabe, com fechamento frontal da "saia" em velcro, permitindo boa visibilidade, com pala rígida; Avental de trevira de alta resistência ou PVC de comprimento mínimo de 1,20m com fixação superior em velcro ou tira (de ajuste atrás do pescoço) no mesmo material do avental, ajuste na altura da cintura com tira no mesmo material do avental tendo boa resistência	Não	Não	Não	Não	759,00

mecânica. Tamanho; Médio – 5 UNIDADES Grande – 5 UNIDADES					
20 - Creme protetor para pele hidrossolúvel e óleo-resistente PM 50 que forma uma película protetora contra ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, gasolina, óleo diesel, querosene, tinta a óleo, cola, cera, verniz, cal, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Apresentação do produto em frasco de 150 g. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação – C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do TEM) Com validade mínima de 24 a partir da data de recebimento.. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	Não	Não	Não	Não	330,00
21 - Creme Protetor para Pele – Protetor Solar com Repelente dengue. Com especificação de não oleoso/não comedogênio no rótulo. Material: Creme Proteção UVA/UVB Fator de proteção 60. Capacidade: 120g. Com validade mínima de 24 a partir da data de recebimento	Não	Não	Não	Não	8.000,00
22 - Filtro contra vapores orgânicos 6001 3M	Não	Não	Não	Não	828,20
23 - Filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos 6003 3M	Não	Não	Não	Não	653,60
24 - Filtro para Multigases 6006 3M	Não	Não	Não	Não	653,60
25 - Filtro Mecânico P-1 Compatível com Respirador peça Semifacial 3M Serie 6000. O Filtro Mecânico P-1 com 10 unidades Alltec é indicado para proteção contra poeiras vegetais, de algodão, bagaço de cana, madeira celulose, carvão vegetal, carvão mineral, calcário, fibra de vidro, ferro e cimento, fumos e nevoas, amianto, sílica, fibras textéis, chumbo, ácido sulfúrico (em baixa concentração ou até o limite de tolerância), fumos de solda, vapores orgânicos, avícolas, frigoríficos, fundições e petroquímicas.	Não	Não	Não	Não	736,50
26 - Filtro mecânico classe P2,Compatível com Respirador peça Semifacial 3M Serie 6000 para poeiras, névoas e fumos, para uso simultâneo com cartuchos químicos. Eficiência de filtragem mínima de 95% contra sólidos e aerossóis líquidos que não contêm óleo. . A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do item. A	Não	Não	Sim	Não	88,90

<p>EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - CA emitido MTE (não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente.</p>					
<p>27 - Jaqueta ou japonsa térmica impermeável, para uso em baixas temperaturas (até -35°C) forrada com manta térmica e acolchoada, com bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia. Apresentar laudo de teste e aprovação para proteção do usuário contra riscos térmicos (frio). Ca 27509. Com ca válido pelo mtps. Tamanho; Medio - 2 UNIDADES Grande - 2 UNIDADES</p>	Não	Não	Não	Não	556,88
<p>28 - Jaleco de Laboratório em brim com manga curta cor branco, confeccionada em tecido profissional 100% algodão, tingimento profissional, não inflamável, hidropelente, construção sarja 2/1, peso mínimo 208,0 gramas/m², de alta resistência, com costura dupla reforçada; fechada por barra (sem botão) com velcro resistente; com gola despontada tipo social; com fechamento frontal composto por, no mínimo, com 5 botões brancos de pressão ou Velcro resistente e com costura reforçada, protegidos por prega em tecido tipo feixo eclair; no mínimo 30 cm mais longo que a camisa (até a altura do joelho) em um total de, no mínimo, 95cm do ombro à barra inferior; com tira de 5cm de largura do mesmo tecido, transpassando de lado a lado na parte de trás, na altura da cintura; com 2 bolsos chapados na parte inferior frontal (um de cada lado) e 1 bolso chapado frontal na parte superior esquerda contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1) TAMANHO; PP- 15 UNIDADES ; P- 25 UNIDADES; M - 30 UNIDADES; G- 25 UNIDADES; GG - 15 UNIDADES</p>	Não	Não	Não	Não	5.819,00
<p>29 - Jaleco de Laboratório em brim com manga longa cor branco, confeccionada em tecido profissional 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 2/1, peso mínimo 208,0 gramas/m², de alta resistência, com costura dupla reforçada; fechada por barra (sem botão) com velcro resistente, com o sistema de fechamento nos punhos por elástico ou sanfona; com gola despontada tipo social; com fechamento frontal composto por, no mínimo, com 5 botões brancos de pressão ou Velcro resistente e com costura reforçada, protegidos</p>	Não	Não	Não	Não	4.041,75

<p>por prega em tecido tipo feixo e cler; no mínimo 30 cm mais longo que a camisa (até a altura do joelho) em um total de, no mínimo, 95cm do ombro à barra inferior; com tira de 5cm de largura do mesmo tecido, transpassando de lado a lado na parte de trás, na altura da cintura; com 2 bolsos chapados na parte inferior frontal (um de cada lado) e 1 bolso chapado frontal na parte superior esquerda contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1) TAMANHO; PP- 10 UNIDADES ; P- 20 UNIDADES; M - 20 UNIDADES; G- 20 UNIDADES; GG - 15 UNIDADES</p>					
<p>30 - Jaleco de tecido oxford manga longa Cor: branca, longo, com forro, com gola. Quantidade de botões: 5. No mínimo 30 cm mais longo que a camisa (até a altura do joelho) em um total de, no mínimo, 95cm do ombro à barra inferior; com tira de 5cm de largura do mesmo tecido, transpassando de lado a lado na parte de trás, na altura da cintura; com 2 bolsos chapados na parte inferior frontal (um de cada lado) e 1 bolso chapado frontal na parte superior esquerda contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1) TAMANHO; PP- 5 UNIDADES ; P - 10 UNIDADES; M - 10 UNIDADES; GG- 5 UNIDADES</p>	Não	Não	Não	Não	1.668,60
<p>31 - Jaleco de tecido oxford manga longa. Cor: caqui., longo, com forro, com gola e de Quantidade de botões: 5. Quantidade de bolsos: 3. sendo 2 bolsos chapados na parte inferior frontal (um de cada lado) e 1 bolso chapado frontal na parte superior esquerda contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1) Tamanho: P - 5 UNIDADES; M - 15 UNIDADES; G- 5 UNIDADES; GG- 5 UNIDADES</p>	Não	Não	Não	Não	1.668,60
<p>32 - Jaleco manga curta Cor: caqui, longo com forro, com gola e de Quantidade de botões: 5. Quantidade de bolsos: 3. sendo 2 bolsos chapados na parte inferior frontal (um de cada lado) e 1 bolso chapado frontal na parte superior esquerda contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1) Tamanho: P - 5 UNIDADES; M - 5 UNIDADES; G- 5 UNIDADES; GG- 5 UNIDADES</p>	Não	Não	Não	Não	860,00
<p>33 - Luva de malha de aço Luva 5 dedos de malha de aço inoxidável; Para proteção das mãos e dedos do usuário contra riscos de</p>	Não	Não	Não	Não	2.491,60

CORTES por facas manuais e objetos cortantes similares; Possui fecho em aço para regulagem do punho;					
34 - Luva de neoprene 2mm: Confeccionada em neoprene de 2mm e couro sintético; Reforço na palma da mão; Fechamento de velcro no punho Tamanho; Medio - 5 UNIDADES Grande - 5 UNIDADES	Não	Não	Não	Não	1.402,70
35 - Luva Pesca Jigging, Couro e Silicone Tamanho; Medio - 10 UNIDADES Grande - 10 UNIDADES	Não	Não	Não	Não	3.395,00
36 - Luva de LÁTEX natural para procedimentos (semelhante às luvas cirúrgicas) contendo 100 unidades, não esterilizada, lisa, descartável, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, levemente pulverizada com pó/talco bioabsorvível, com CA.. A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, junto de uma cópia do Certificado de Aprovação CA emitido MTE(não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente TAMANHO: PP - 5 UNIDADES P- 10 UNIDADES; M - 20 UNIDADES; G - 5 UNIDADES; GG - 10 UNIDADES	Não	Não	Sim	Não	1.102,00
37 - Luva em latex nitrilica, com forro interno, anatômica, hipoalergênica, levemente pulverizada com pó/talco bioabsorvível, impermeável, com detalhes antideslizantes em relevo na palma e dedos; resistente a agentes químicos, cortes e abrasão, abamento clorinado, cor verde, espessura de 0,50 mm e comprimento de 31 cm, espessura 0,50 mm e comprimento de 31 cm cor verde, padrão Fujivara CA 17343 e/ou Padrão Pronit CA 10398. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: P- 15 UNIDADES; M - 25 UNIDADES; G - 25 UNIDADES; GG - 10 UNIDADES	Não	Não	Sim	Não	2.044,50
38 - Luva de látex nitrílico fina com espessura de 0,10mm, impermeável, resistente cortes e	Não	Não	Sim	Não	1.586,70

<p>abrasão e a diversos agentes químicos, contendo 100 unidades, com talco, com comprimento de 24 cm e na cor azul. A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - CA emitido MTE(não é válida impressão de consulta no site do MTE).O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente TAMANHO: P- 15 UNIDADES; M - 15 UNIDADES; G - 15 UNIDADES;</p>					
<p>39 - Luva de látex nitrílico fino (Semelhante às de látex – espessura de 0,5mm), anatômica, flocada, impermeável, com detalhes antideslizantes em relevo na palma e dedos; resistente a agentes químicos, cortes e abrasão, cano Médio (mínimo 31 cm), cor verde embalada individualmente. . A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: P- 15 UNIDADES; M - 15 UNIDADES; G - 15 UNIDADES; GG - 10 UNIDADES</p>	Não	Não	Sim	Não	1.939,30
<p>40 - Luva nitrílica Azul sem talco descartável, com palma e dedos texturizados para maior aderência. (Caixa com 100 unidades). TAMANHO: PP - 5 UNIDADES P- 20 UNIDADES; M - 50 UNIDADES; G - 50 UNIDADES; GG - 5 UNIDADES</p>	Não	Não	Não	Não	4.199,00
<p>41 - Luva para proteção contra agentes mecânicos tricotada em poliamida (náilon); revestida em poliuretano na palma, dedos e pontas dos dedos, forrada em poliamida; palma antiderrapante; punho tricotado em poliamida; acabamento liso. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e</p>	Não	Não	Sim	Não	648,75

<p>características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: M - 10 UNIDADES; G - 10 UNIDADES; GG - 5 UNIDADES</p>					
<p>42 - Luva de VINIL natural para procedimentos (semelhante às luvas cirúrgicas) contendo 100 unidades, não esterilizada, lisa, descartável, anatômica, ambidestra, hipoalergênica e com talco, com CA. A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar Item catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, junto de uma cópia do Certificado de Aprovação CA emitido MTE(não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: P- 15 UNIDADES; M - 15 UNIDADES; G - 15 UNIDADES;</p>	Não	Não	Sim	Não	989,55
<p>43 - Luva. Tipo: luva de malha, Confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC (policloreto de polivinila) na face palmar, acabamento em overloque; Possui elásticos no punho; Modelo unissex. A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI e acessório na proposta, e apresentar catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, junto de uma cópia do Certificado de Aprovação C.A. emitido MTE(não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: M - 50 UNIDADES; G - 50 UNIDADES</p>	Não	Não	Sim	Não	765,00
<p>44 - Luvas neolates (neomix) de látex com banho em neoprene, com palma antiderrapante, 33cm de comprimento e 0,60mm de espessura. A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do</p>	Não	Não	Sim	Não	360,00

<p>item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - CA emitido MTE (não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente TAMANHO: P- 10 UNIDADES; M - 10 UNIDADES; G - 10 UNIDADES</p>					
<p>45 - Luva de segurança impermeável, para uso em atividades com baixa temperatura (até - 35°C), lavável e reutilizável, confeccionada em pvc (policloreto de vinila), com forro de algodão. Luvas testadas e aprovadas para proteção das mãos do usuário. Tamanho único. Com CA válido pelo MTPS.</p>	Não	Não	Não	Não	810,40
<p>46 - Luva de segurança confeccionada em fio térmico ou fibras sintéticas, recoberta em látex ou borracha vulcanizada, para o manuseio de peças em alta temperatura (até 150°C). Permite realizar atividades com peças úmidas. Lavável e reutilizável. Luvas testadas e aprovadas para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas). Tamanho único. Com CA válido pelo MTPS.</p>	Não	Não	Não	Não	285,35
<p>47 - Luva de segurança resistente a alta temperatura (até 500°C). Com forro interno que proporciona maior poder isolante. Lavável e reutilizável. Apresentar aludo de teste e aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas). Ca 31255. Tamanho único. Com CA válido pelo MTPS.</p>	Não	Não	Não	Não	285,55
<p>48 - Luva de proteção antichamas, multicamadas, padrão 05 dedos; tricotada, altamente maleável, totalmente confeccionada externamente em tecido plano ou malha antichamas de fibra de Kevlar (ou material de igual ação retardante de chamas e antitérmica), para trabalhos até 250°C; padrão 05 dedos; com punhos de, no mínimo 30cm de comprimento; Forro interno confeccionado em tecido/malha de algodão. Obs: deverá atender ISO 9001 apresentando documentos. Não deverá conter amianto. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: P- 3 UNIDADES; M – 3 UNIDADES;</p>	Não	Não	Sim	Não	1.943,00

G - 2 UNIDADES; GG - 2 UNIDADES					
49 - Macacão de apicultor com chapéu e máscara, em tecido gabardine branco, ventilado. Máscara em tela de nylon presa ao chapéu e ao macacão e armação de PVC. TAMANHO: P- 2 UNIDADES; M - 2 UNIDADES; G - 2 UNIDADES;	Não	Não	Não	Não	873,42
50 - Macacão de despesca N4 Cor: verde com bota integrada à calça por solda eletrônica. Altura: até próxima das axilas, com suspensórios reguláveis. Fabricado em material especial de PVC/Nylon. . Tamanho das botas: 42 - 2 PARES G; 43 - 2 PARES G; 44 - 2 PARES G	Não	Não	Não	Não	1.533,00
51 - Manguito UV Manga Longa Cor de pele FPS 50. Confeccionado em 90% Poliéster e 10% Elastano, com fator de proteção FPS 50, cobertura nas mãos e em todo o braço. Gênero: unisexo	Não	Não	Não	Não	2.590,80
52 - Óculos de proteção anatômica, Design Moderno, padrão Weld Steel; com armação confeccionada em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica na cor preta; a haste ("perna" do óculos) deverá ser confeccionadas em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica, com o mínimo 3 tipos de regulagem de extensão em cada lado; com LENTE INCOLOR devendo ser confeccionada em policarbonato de 2,2mm de espessura, resistente a impactos, com revestimento antiembaçante e tratamento antiriscos, atendendo à ANSI Z- 87/89 . A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	Não	Não	Sim	Não	659,20
53 - Óculos de proteção, Anatômico, com lente cor verde confeccionada em policarbonato de 2,2 mm resistentes a impactos, com revestimento antiembaçante, filtro UV, proteção lateral conjugada a haste e articulação em pinos. Equivalente ao modelo Águia da Danny ou de melhor qualidade.	Não	Não	Não	Não	436,50
54 - Óculos de proteção anatômico Com LENTE FUMÊ, Design Moderno, padrão Weld Steel; com armação confeccionada em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica na cor	Não	Não	Sim	Não	692,10

<p>preta; a haste (“perna” do óculos) deverá ser confeccionadas em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica, com o mínimo 3 tipos de regulagem de extensão em cada lado; devendo ser confeccionada em policarbonato de 2,2mm de espessura, resistente a impactos, com revestimento antiembaçante e tratamento antiriscos, atendendo à ANSI Z- 87/89. A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente</p>					
<p>55 - Óculos de proteção anatômico com LENTE INCOLOR amplas e envolventes na parte frontal e nas laterais , Padrão Weld Steel - Embalado individualmente. Incolor. "Padrão" Weld Steel; Design Moderno, Armação frontal confeccionada em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica e na cor preta. Hastes confeccionadas em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica, com (no mínimo) 3 regulagens de extensão de cada lado. Lentes amplas e envolventes na parte frontal e nas laterais (de forma que evite o impacto de objetos contra os olhos), confeccionadas em policarbonato de (no mínimo) 2,2 mm de espessura, resistente a impactos, com revestimento antiembaçante e filtro atenuante de radiações infravermelha e ultravioleta. Não devem apresentar deformações nas formas ou possuir grau de correção visual. O desenho do produto deverá permitir o seu uso sobre óculos de grau de tamanho de lente pequeno. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - C.A. Deverão possuir barbante confeccionado em nylon, na cor preta, para afiação nas hastes (pernas dos óculos) evitando a queda do óculos.</p>	Não	Não	Sim	Não	209,70
<p>56 - Perneira de tecido trevira, com 5 almas de aço. Comprimento: 47. Aplicação: agricultura - corte de cana. Ajustável com velcro.</p>	Não	Não	Não	Não	1.092,00
<p>57 - Protetor Auricular tipo concha, composto de duas conchas de material plástico rígido,</p>	Não	Não	Não	Não	488,55

preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas a um arco fabricado em plástico.					
58 - Protetor Auricular de Silicone Pomp Plus 3M ou similar-Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável, confeccionado em silicone, com três flanges macias e cônicas na cor laranja, possui cordão de polipropileno na cor laranja, Tamanho único, Atenuação 18 NRRsf, Para exposição a níveis de ruído acima de 85 dB(A), Vem em um estojo plástico transparente; CA 5745, Tipo com cordão, com nível de proteção 18dB, com dimensões Altura: 1,00 cm, Largura: 1,00 cm, profundidade: 1,00 cm com peso de 10,40 g.	Não	Não	Não	Não	260,00
59 - Protetor facial com lente incolor de aproximadamente 200mm X 250mm em policarbonato fixada à carneira em polietileno de baixa densidade com acolchoado e fechamento com catraca. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, junto de uma cópia do Certificado de Aprovação – C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	Não	Não	Sim	Não	347,70
60 - Respirador peça Semifacial 3M Serie 6000, Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. . A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A	Não	Não	Sim	Não	3.625,00

EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente					
61 - Respirador. Máscara filtradora descartável. Fixação duplo sistema de tiras elásticas, aplicação filtragem bacteriana 99%, tamanho regular, formato concha.	Não	Não	Não	Não	5.400,00
62 - Respirador descartável PFF-2 (poeiras, névoas, fumos e odores de vapores orgânicos) sem manutenção constituído de fibras sintéticas com tratamento eletrostático, deverá possuir (2) duas bandas elásticas para fixação na cabeça, travadas por clipe metálico e válvula de exalação central tipo cool-flow, com ajuste metálico no septo nasal afim de melhorar a selagem/vedação. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, junto de uma cópia do Certificado de Aprovação – C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente	Não	Não	Sim	Não	270,00
63 - Respirador descartável PFF-1, (poeiras e nevoas) sem manutenção constituído de fibras sintéticas com tratamento eletrostático, deverá possuir (2) duas bandas elásticas para fixação na cabeça, travadas por clipe metálico e válvula de exalação central tipo cool-flow, com ajuste metálico no septo nasal afim de melhorar a selagem/vedação. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação – C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	Não	Não	Sim	Não	724,00
64 - Respirador descartável PFF-3,(poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos) sem manutenção constituído de fibras sintéticas com tratamento eletrostático, deverá possuir (2) duas bandas elásticas para fixação na cabeça,	Não	Não	Sim	Não	1.698,00

<p>travadas por clipe metálico e válvula de exalação central tipo cool-flow, com ajuste metálico no septo nasal afim de melhorar a selagem/vedação. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação – C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente</p>					
<p>65 - Respirador. Máscara filtradora descartável classe PFF-2SL, N95. Fixação duplo sistema de tiras elásticas, aplicação filtragem bacteriana (Eficiência de Filtragem Bacteriana - EFB > 99%), tamanho regular, formato concha. Com CA válido pelo MTPS.</p>	Não	Não	Não	Não	624,00
<p>66 - Sapato de segurança modelo feminino na cor branca, confeccionado em vaqueta extra macio soft hidrofugado, resistente a ataque de solventes e corrosivos, formação em drylex, com costuras duplas centralizadas, elásticos frontais encobertos – tipo Mocassim – de alta resistência e trama dupla, palmilha em espuma antibacteriana e antifúngica, solado Bidensidade em Poliuretano [PU] injetado diretamente no cabedal, com biqueira de plástico (polipropileno), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impactos no solado e na planta do pé. A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: 33- 5 UNIDADES 34- 5 UNIDADES 35- 5 UNIDADES 36- 5 UNIDADES 37- 10 UNIDADES 38- 10 UNIDADES 39- 10 UNIDADES 40- 10 UNIDADES</p>	Não	Não	Sim	Não	3.336,00
<p>67 - Uniforme. Tipo: camisa de brim Cor: bege escuro leve 100% algodão. Manga comprida com punho simples/pespontado. . Quantidade de bolsos: um bolso externo no lado esquerdo, com a logomarca da Embrapa bordada. tamanho: P- 30 UNIDADES; M-30 UNIDADES</p>	Não	Não	Não	Não	2.504,40

68 - Uniforme. Tipo: calça de brim Cor: bege escuro 100% algodão. Cós com passadores para cinto e elástico atrás. . Quantidade de bolsos: quatro bolsos externos (tipo: chapado). Com logomarca da Embrapa bordada. tamanho: P- 20 UNIDADES; M - 35 UNIDADES; P- 20 UNIDADES;	Não	Não	Não	Não	3.189,75
---	-----	-----	-----	-----	----------

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2019

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, doravante denominado “Regulamento”, da Lei n. 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e do Decreto nº 7.892/2013, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Proteção e Segurança (EPI), conforme condições estabelecidas no Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico antes da data de realização do pregão.

1.3 - Participarão deste Registro de Preços:

1.3.1 - **Empresa Gerenciadora:** Embrapa Pesca e Aquicultura (Uasg 135007), responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual aquisição de materiais de Proteção e Segurança (EPI), para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital.

3.2 - Não poderão participar as pessoas jurídicas que tenham sofrido:

a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela **Embrapa ou pelas demais empresas participantes desta licitação**;

b) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Federal;

c) penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

d) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992;

e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3 Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

3.4 - Serão impedidas de participar, também, as pessoas jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

3.5 - Também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos das leis nº 12.527/2011, 12.529/2011 e 9.605/98.

3.6 - Também não poderão participar Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum participando da presente licitação;

3.7- Não será admitida a participação de cooperativas na presente licitação.

3.8 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.9 - O licitante poderá participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

3.10 - O licitante poderá participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

3.11 - O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz/sede ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com a **CONTRATANTE** e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.

3.12 - Este pregão é de âmbito nacional.

4. PROPOSTA FORMAL DE PREÇOS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o modelo anexado ao Edital (Anexo II), devidamente preenchido.

4.2. As propostas de preços deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para

abertura da sessão do pregão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da **CONTRATANTE** e aceitação do licitante.

4.4. As propostas deverão conter a razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação:

a) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

b) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição/nomeação de seus administradores, em se tratando de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI);

c) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

d) no mínimo, 01 (um) atestado, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à **execução satisfatória** da seguinte parcela de relevância: materiais de Proteção e Segurança (EPI) no quantitativo e qualitativo similares ao requestado pela Embrapa Pesca e Aquicultura no presente processo licitatório (art. 58, II da Lei 13.303/2016).

i) É permitido o somatório de quantitativos havidos em mais de um atestado.

ii) É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

iii) Somente devem ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou, tratando-se de prestação de serviços contínuos, se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

iv) Os atestados deverão conter nome, endereço, telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita à Embrapa manter contato com a sociedade atestante.

e) Declaração de ausência dos impedimentos dos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, conforme Modelo 1, Anexo III do edital;

f) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando patrimônio líquido de, no mínimo 10% do valor da proposta do licitante, bem como índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), que deverão ser calculados da seguinte forma:

LG = ativo circulante + realizável a longo prazo/passivo circulante + passivo não circulante; LC = ativo circulante/ passivo circulante;

SG = ativo total/ passivo circulante + passivo não circulante;

g) certidão negativa de feitos sobre falência da sede do interessado;

5.2. o licitante em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da presente licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste edital.

5.3. microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender a todas as exigências de habilitação previstas neste edital.

5.3.1. **Para as microempresas e empresas de pequeno porte** (nos termos da Lei Complementar nº 123/2006) que tenham alguma restrição, em relação à documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º e seus parágrafos, do Decreto nº 8.538/2015;

5.3.2. Para aplicação do disposto em 5.3.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação;

5.3.3. A prorrogação do prazo previsto em 5.3.1 poderá ser concedida, a critério da **Embrapa**, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4. Os documentos exigidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.1 deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação, quando for o caso, e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta licitação.

5.5. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

5.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado, devendo instruir o processo, se for o caso, com vistas a possíveis penalidades.

5.5 A apresentação de qualquer documento com falsidade material ou intelectual sujeitará o licitante à aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação, de acordo com os critérios do item 11 do Regulamento, além das demais cominações legais.

6. PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1. Credenciamento

6.1.1. Antes da sessão pública, para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, no provedor COMPRASNET.

6.1.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

6.1.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.1.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Embrapa**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.2. Participação

6.1.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de conexão ao sistema eletrônico COMPRASNET, bem como pela digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

6.1.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.1.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou, ainda, em razão de desconexão.

6.2. Recebimento das Propostas Eletrônicas de Preços:

6.2.1. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura da Proposta Eletrônica de Preços, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão **obrigatoriamente** o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.2.3. O licitante, no momento da elaboração e envio de sua Proposta Eletrônica de Preços, deverá enviar, obrigatoriamente, através de campo próprio do Sistema, as declarações de inexistência de fato superveniente, de que o mesmo não emprega menor, e de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, as quais somente serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação.

6.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua Proposta Eletrônica de Preços, em campo próprio do Sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.3.4.1. A não entrega da Declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

6.3.4.2. A apresentação das declarações referidas nos itens 6.2.2, 6.3.3. e 6.3.4. do presente Edital com falsidade material ou intelectual sujeitará os licitantes à aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de participar de licitação, de acordo com os critérios do item 11 do Regulamento, além das demais cominações legais.

6.3.4.3. O licitante deverá encaminhar sua Proposta Eletrônica de Preços preenchendo o campo específico no sistema COMPRASNET.

6.2.5. O preenchimento da Proposta Eletrônica de Preços, bem como a inclusão de seus anexos, no sistema COMPRASNET, caso solicitado pelo Pregoeiro, é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à Embrapa qualquer responsabilidade.

6.2.6. Até a data e hora definidas para abertura das Propostas Eletrônicas de Preços, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2.7. O pregoeiro verificará as Propostas Eletrônicas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.2.8. A desclassificação da Proposta Eletrônica de Preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, podendo os participantes acompanhar o resultado da análise em tempo real.

6.2.9. As Propostas Eletrônicas de Preços classificadas pelo pregoeiro serão ordenadas pelo sistema, automaticamente, e só estas participarão da etapa de lances.

6.3. Sessão de disputa:

6.3.1. No horário previsto no Edital, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando, então, os licitantes poderão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3.2. Se por algum motivo a sessão de disputa não puder ser realizada na data e horário previstos, os participantes deverão ficar atentos à nova data e novo horário que serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, opção “**informações do pregão**”.

6.3.3. Os lances deverão ser formulados sobre o **PREÇO UNITÁRIO MENSAL POR USUÁRIO**, conforme Planilha de Preços – Anexo II.

6.3.4. Os lances serão registrados no sistema, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.3.5. Cada licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

6.3.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas no item 11 deste Edital.

6.3.7. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor lance registrado no sistema, desde que inferior ao último por ele ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.3.8. Não serão aceitos mais de um lance de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.3.9. Durante o transcurso da sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

6.3.10. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.3.11. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, assim que possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.12. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.3.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo pregoeiro

aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.4. Direito de Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte

6.5.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deverá verificar se ocorre o empate ficto em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, assegurando, se for o caso, o direito de preferência, observando-se o seguinte:

a) o empate ficto ocorrerá quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

b) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, deve ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, deve ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta.

6.5.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável ou deixe de atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro convocará, dentre as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.5.1., na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência.

6.5.3. O procedimento previsto no subitem 6.5.2. será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital ou até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na hipótese do subitem 6.5.1.

6.5.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.5.2. e 6.5.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que sua proposta seja aceitável e o licitante apresente os documentos de habilitação, tudo de acordo com o presente Edital.

6.5.5. O disposto no subitem 6.5.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6. Encaminhamento da proposta Formal de Preços, dos documentos de habilitação.

6.6.1. Encerrada a etapa de lances, se a proposta atender aos critérios de aceitabilidade de preços, o licitante detentor da melhor oferta, após solicitação do pregoeiro, encaminhará:

a) em até 2 (duas) horas, através do e-mail cnpasa.licitacao@embrapa.br, os documentos de habilitação e a **PROPOSTA FORMAL**, decomposta em Planilha de Preços, conforme modelo do Anexo II do presente Edital, com os preços adequados ao seu último valor ofertado;

b) em até 2 (dois) dias úteis, os documentos enviados na forma da alínea “a”, em originais ou cópias autenticadas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

6.6.2. É de responsabilidade do licitante confirmar junto à **Embrapa** o recebimento dos documentos

de habilitação e proposta final, não cabendo à **Embrapa** a responsabilidade pelo desconhecimento de tais informações.

6.6.3. A proposta e demais documentos deverão ser entregues no endereço abaixo, em envelope contendo na parte externa, além da denominação social do licitante, a referência ao pregão:

Embrapa Pesca e Aquicultura
Pregão Eletrônico SRP 05/2019 – Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de Proteção e Segurança (EPI)
Prolongamento da Avenida NS 10 – Cruzamento com Av. LO 18 – Sentido Norte
Loteamento Água Fria
Caixa Postal 90
Palmas – TO
Cep. 77.008-900

6.6.4. Os prazos referidos no item 6.6.1. poderão ser prorrogados por decisão fundamentada do pregoeiro, após análise de justificativa apresentada pelo licitante.

6.7. Aceitabilidade da proposta

6.7.1. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.7.2. O pregoeiro deverá avaliar se a proposta do licitante vencedor da etapa de lances atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas no Edital, sob pena de desclassificação, podendo ser subsidiado pela unidade de gestão técnica no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução.

6.7.3. O pregoeiro deverá negociar com o licitante autor da melhor proposta condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da proposta, desde preço, prazos de pagamento e de entrega, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no Edital e nos seus documentos anexos.

6.7.3.1. A negociação deve ser motivada pelo agente de licitação e, quando envolver aspectos técnicos, pelo gestor da unidade técnica.

6.7.3.2. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

6.7.3.3. Se depois de adotada a providência referida em 6.7.3.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

6.7.4. O valor global da proposta, após a negociação, não poderá superar o orçamento estimado pela **Embrapa**, sob pena de desclassificação do licitante.

6.7.5. O pregoeiro poderá desclassificar as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

6.7.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizará motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

6.7.7. A análise de exequibilidade da proposta não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração,

desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

6.7.8. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da proposta.

6.7.9. O pregoeiro poderá exigir do licitante a demonstração da exequibilidade da sua proposta, cabendo-lhe, conforme o caso, verificar ou requisitar que lhe sejam apresentados:

- a) acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- b) informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- c) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- d) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- e) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- f) pesquisa de preço com agentes econômicos dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos cotados na proposta e anteriormente adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- k) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços.

6.7.10. Qualquer licitante poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.7.11. Se a proposta do licitante vencedor da etapa competitiva de lances não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando o seu atendimento até a apuração de uma proposta que atenda os termos do Edital e desta verificando as condições habilitatórias. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.8. Habilitação

6.8.1. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro deverá analisar a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação de suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação do licitante subsequente, e assim, sucessivamente, até a apuração de documentação que atenda os termos do Edital, cujo licitante será declarado vencedor.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor do pregão, durante a sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando deverá ser concedido a ele o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso a contar da disponibilização da decisão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que devem começar a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

7.1.1. O pregoeiro pode não conhecer o recurso já nesta fase em situação excepcional e restrita, caso a manifestação referida no item 7.1 seja apresentada fora do prazo ou por pessoa que não represente o licitante ou se o motivo apontado não guardar relação de pertinência com a licitação. É vedado ao pregoeiro rejeitar o recurso de plano em razão de discordância de mérito com os motivos apresentados pelo licitante.

7.2. Apresentadas as razões e contrarrazões, o pregoeiro disporá de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos, para reavaliar sua decisão e dar os seguintes encaminhamentos, conforme o caso:

a) se acolher as razões recursais, deverá retomar a sessão pública para, revista a decisão nela tomada, dar prosseguimento à licitação, garantindo, depois de nova declaração de vencedor, o direito à interposição de recurso, inclusive por parte de licitante que tenha sido impedido de participar da licitação, que teve sua proposta desclassificada ou que foi inabilitado;

b) se não acolher as razões recursais, deverá produzir relatório e encaminhar o recurso para a autoridade competente, para decisão definitiva, que deve ser produzida em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos. Nesta última hipótese, a autoridade competente deverá tomar a decisão definitiva sobre o recurso.

7.3. Na hipótese da alínea “a” do item 7.2. deste Edital, a decisão de acolhimento do recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico da **Embrapa**, estabelecendo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para a retomada da sessão pública.

7.4. A decisão definitiva sobre o recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico da Embrapa.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.7. Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.

7.8. As razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Se não houver recurso, a declaração de vencedor realizada pelo pregoeiro equivale e faz as vezes da adjudicação, cabendo a homologação à autoridade competente. Se houver recurso, a autoridade competente deverá realizar a adjudicação e homologação da licitação no mesmo ato.

8.2. Na fase de homologação, a autoridade competente poderá:

- a) homologar a licitação;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável;
- c) anular a licitação por ilegalidade, salvo as situações em que:
 - c.1) o vício de legalidade for convalidável; ou
 - c.2) o vício de legalidade não causar dano ou prejuízo à empresa ou a terceiro; ou
 - c.3) o vício de legalidade não contaminar a totalidade do processo de licitação, caso em que deve determinar ao pregoeiro o refazimento do ato e o prosseguimento da licitação.

8.3. O vício de legalidade será convalidável se o ato por ele contaminado puder ser repetido sem o referido vício, o que ocorre, dentre outros casos, com vícios de competência e tocantes às formalidades.

8.4. A revogação ou anulação da licitação, depois da etapa competitiva de lances, dependerá da concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados ofereçam manifestação.

8.5. A revogação ou anulação da licitação, ainda que parcial, deverá ser motivada, abordando-se todos os fundamentos apresentados pelos licitantes que ofereceram manifestação.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e autorizará a convocação dos demais licitantes partícipes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assinarem a ata de registro de preços, dentro do mesmo prazo e das mesmas condições do primeiro classificado.

9.3. A assinatura da ata de registro de preços com os licitantes que integram o cadastro de reserva depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta, observado o item 10.2, e de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo gestor da ata de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

9.6. Todas as disposições sobre a Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, documento anexado ao Edital (Anexo IV).

9.7. Será vedada a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração do âmbito municipal, estadual ou distrital.

9.8. É permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, no limite máximo por órgão ou entidade, de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.9. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Dentro da vigência da ata de registro de preços, o representante legal do licitante vencedor deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente, conforme definido na ata de registro de preços.

10.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, e ao cancelamento do seu registro, na forma do artigo 20 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

10.3. A assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente com os licitantes que integram o cadastro de reserva depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta e de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo gestor da ata de registro de preços.

10.4. Todas as disposições sobre o Contrato estão previstas na Minuta do Contrato, documento anexado ao Edital (Anexo V).

11. PENALIDADES

11.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do item 11 do regulamento.

11.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nas seguintes percentuais:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- e) fazer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

11.2.1. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2.2. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas na Minuta de Contrato, Anexo IV deste Edital.

11.2.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. ATOS LESIVOS À Embrapa

12.1 - Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas no item 16 deste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à **Embrapa**, assim definidos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;

12.2 - As sanções indicadas no item 12.1 se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

13 - RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1 - A prática, pelo licitante, de qualquer ato lesivo previsto no item 12 deste Edital ou no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, o sujeitará, com fundamento no artigo 6º da Lei nº 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa;
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.2 - Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/2016 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.3 - As sanções descritas no item 13.1 serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.4 - A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da **Embrapa**.

13.5 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

13.6 - O licitante sancionado administrativamente pela prática de atos lesivos contra a **Embrapa**, nos termos da Lei nº 12.846/13, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.

13.7 - A publicação a que se refere o item 13.6 será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.

13.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à **Embrapa** resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.

13.9 - O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o art. 21 do Decreto nº. 8.420/2015.

13.10 - Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.11 - As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimentos e impugnar o edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico cnpasa.licitacao@embrapa.br, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o gestor da unidade de licitações responder à impugnação, motivadamente, em **até 3 (três) dias úteis**.

14.2. Somente terão validade esclarecimentos prestados por intermédio do pregoeiro, que os disponibilizará no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, através da opção “consultar mensagens” e www.embrapa.br.

14.3. O licitante, através de consulta permanente ao sítio acima indicado, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer **alterações e esclarecimentos** sobre o Edital, não cabendo à **Embrapa** a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

14.4. Todos os pedidos/impugnações e suas respectivas respostas serão devidamente publicados no sítio eletrônico da **Embrapa**.

14.5. Somente serão consideradas as impugnações encaminhadas até às 17h:00min do último dia

para sua interposição.

14.5.1. O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos indicados em 14.1.

14.5.2. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação.

14.6. Não serão prestados esclarecimentos portelefone.

14.7. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

15.2. A **Embrapa** poderá promover alterações nos termos deste Edital, havendo reabertura do prazo para a apresentação das propostas, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas.

15.3. A **Embrapa** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, observado o disposto no art. 62 da lei 13.303/2016.

15.4. Os recursos destinados à contratação correrão por conta do orçamento da **Embrapa**.

15.5 Fica eleito o foro da cidade de **Palmas-TO**, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão oriunda da presente licitação.

15.6 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO/OCS

Palmas, 27 de maio de 2019.

Rogério Almirão Sobreiro
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Pesca e Aquicultura

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência trata de registro de preço para eventual Aquisição de materiais de Proteção e Segurança (EPI), destinados a Embrapa Pesca e Aquicultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Somente serão aceitos itens novos, de qualidade comprovada, que atendam às normas da ABNT pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução mediante o regime de REGISTRO DE PREÇO na modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor PREÇO POR ITEM para eventual aquisição materiais de proteção individual, visa atender a necessidade de proteção e segurança dos trabalhadores da Embrapa Pesca e Aquicultura nos trabalhos inerentes as atividades de apoio e de pesquisa.

2.2. Em consonância ao Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001), o objetivo deste Termo é selecionar a proposta mais vantajosa para a Embrapa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, evitando operações em que se caracterizem sobrepreço ou superfaturamento.

2.3. Considerando o Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, justifica-se a adoção do Sistema Registro de Preços – SRP pelas seguintes hipóteses:

- a) devido à necessidade de contratações frequentes;
- b) devido ser conveniente a contratação do objeto com previsão de entregas parceladas, evitando, em alguns casos, a formação de estoque na Embrapa, comprando materiais com prazos de validade mais extensos e otimizando o espaço de armazenamento.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado da licitação é de R\$ R\$135.269,45 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no item 5.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o objeto a ser contratado correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da União, na Natureza de Despesa (ND) 339030.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado
1	30	PEÇA	Avental de segurança confeccionado em tecido sintético (pvc forrado), revestido de PVC amarelo em uma face. O avental possui três tiras do mesmo material soldadas eletronicamente, utilizadas para ajuste ao usuário. Ref.: av-pvc-tr 1,00x0,60 (altura total 1005mm; largura total, 600mm); av-pvc-tr 1,20x0,60 (altura total 1205mm; largura total, 605mm); av-pvc-tr 1,00x0,60 (altura total 1210mm; largura total, 700mm) A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHOS: P-10 UNIDADES; M-10 UNIDADES; G-10 UNIDADES.	R\$ 31,65	R\$ 949,50
2	30	PEÇA	Avental de Segurança confeccionado em tecido sintético revestido em PVC	R\$ 31,65	R\$ 949,50

			branco em uma face, com ilhoses para fixação das tiras em pvc para ajuste. Ref.: mk - av 02. A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHOS: P-10 UNIDADES; M-10 UNIDADES; G-10 UNIDADES.		
3	40	PEÇA	Boné Tipo chapéu de tactel. Com aba larga para proteção contra o sol. Com filtro UV. contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1 Tamanho: 55 a 58. Cor: Bege.	R\$ 10,00	R\$ 400,00
4	100	PEÇA	Boné Tipo Touca Árabe, confeccionada com poliamida com proteção FPU50+ com elástico interno na parte traseira para ajuste com pala removível e aba curvável e dobrável. Proteção do crânio, pescoço e ombro do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1 Cor: Bege.	R\$ 84,80	R\$ 8.480,00
5	55	PAR	Bota de Mergulho – Neoprene 5 mm, montagem colada/costurada. Material: Espuma 100% Neoprene, Forro 100% Poliamida, Sola e reforços 100% borracha sintética. TAMANHOS: Nº 05 - 7 UNIDADES Nº 09 - 7 UNIDADES Nº 06 - 8 UNIDADES Nº 10 - 8 UNIDADES Nº 07- 5 UNIDADES Nº 11 - 7 UNIDADES Nº 08 - 9 UNIDADES Nº 12 – 4 UNIDADES	R\$ 197,66	R\$ 10.871,30
6	70	PAR	Botina de Segurança, em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, COR PRETA bico de aço com espessura de 1,8 a 2,2 mm; Biqueira trueline (reforço interno extra em couro); gáspea forrada com raspa macia; cano de no mínimo 113mm acolchoado; Fechamento lateral com elástico (sem cadarço) resistente e reforçado interno nas laterais, protegido por tiras de couro costuradas sobre o mesmo; Contraforte resinado termoconformado com espessura mínima de 1,5mm. Costuras duplas de algodão e nylon e sem componentes metálicos; Palmilha antimicrobiana 100% em poliéster; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade , injetado diretamente no cabedal. A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. Tamanho: 36- 6 UNIDADES 37- 7 UNIDADES 38-10 UNIDADES 39 - 10 UNIDADES 40- 10 UNIDADES 41- 8 UNIDADES 42- 5 UNIDADES 43- 5 UNIDADES 44- 5 UNIDADES 45- 4 UNIDADES	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
7	5	PAR	Bota de couro vacuum curtido ao cromo, solado de poliuterano bidensidade, cano curto, com elástico lateral, taloneiro, alma, palmilha de montagem em couro, sem bico de aço, para uso de eletricista. Cor: Preto. Tamanho: 44	R\$ 70,00	R\$ 350,00
8	35	PAR	Bota Tipo bota de PVC cano longo, 30 cm. Cor: branca. Tamanho: 35- 3 UNIDADES 36- 2 UNIDADES 37- 5 UNIDADES 38- 5 UNIDADES 39- 5 UNIDADES 40- 5 UNIDADES 41- 5 UNIDADES 42- 5 UNIDADES	R\$ 32,14	R\$ 1.124,90
9	60	PAR	Bota Tipo bota de PVC cano longo. Cor: preta. Tamanho: 35- 3 UNIDADES 36- 5 UNIDADES 37- 5 UNIDADES 38- 10 UNIDADES 39- 5 UNIDADES 40- 10 UNIDADES 41- 5 UNIDADES 42- 10 UNIDADES 44- 7 UNIDADES	R\$ 32,97	R\$ 1.978,20
10	40	PAR	Botina Campo Contraforte Verde com cabedal confeccionado em couro nobuck, forro em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido, fixada pelo sistema strobel, lingueta tipo morcego em material dupla frontura, solado a base de PU (Poliuretano) bidensidade, antiderrapante e resistente a óleo, fechamento através de atacadores. Tamanho: 37- 5 UNIDADES 38- 5 UNIDADES 39- 5 UNIDADES 40- 5 UNIDADES 41- 5 UNIDADES 42- 5 UNIDADES 43- 5 UNIDADES 44- 5 UNIDADES	R\$ 86,60	R\$ 3.464,00
11	10	PAR	Botina EPI marrom com cabedal confeccionado em couro nobuck, forro em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido, fixada pelo	R\$ 86,60	R\$ 866,00

			sistema strobrel, lingueta tipo morcego em material dupla frontura, solado a base de PU (Poliuretano) bidensidade, antiderrapante e resistente a óleo, fechamento através de atacadores. Tamanho: 38- 2 UNIDADES 39- 2 UNIDADES 42- 3 UNIDADES 43- 3 UNIDADES		
12	140	PEÇA	Camisa dry-fit, manga longa, com filtro UV 50+. COR: BEGE Tamanho: P- 30 UNIDADES; M- 50 UNIDADES; G-35 UNIDADES; GG-25 UNIDADES	R\$ 55,20	R\$ 7.728,00
13	50	PEÇA	Calça Tactel com proteção UV 50+. cor marrom - Confeccionada em tactel 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas, Dois porta alicate nas laterais, Totalizando oito bolsos e dois porta canivete Com logomarca da Embrapa bordada exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1 no bolso traseiro direito tamanho: P- 10 UNIDADES; M-15 UNIDADES; G-15 UNIDADES; GG-10 UNIDADES	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
14	65	PEÇA	Capa de chuva de PVC (policloreto de polivinila) Blusa e calça. Cor: amarela. tamanho: P- 20 UNIDADES; M-15 UNIDADES; G-15 UNIDADES; GG-15 UNIDADES	R\$ 36,80	R\$ 2.392,00
15	45	PEÇA	Chapéu de palha com aba larga e dupla camada, com tecido absorvente de suor em volta da testa, com costuras reforçadas nas suas extremidades e acabamento nas bordas para trabalhos em campo, aba 15 cm, utilizado para proteção contra a luz solar, chuva e salpicos, etc . Apresentar amostra. Usuário: Campo e Estagiários.	R\$ 35,55	R\$ 1.599,75
16	10	PEÇA	Colete Salva Vida Classe I Modelo Jaleco (SOLAS) Certificado SOLAS: 12 180 - 10 HH, Certificadora Internacional: Germanischer Lloyd - GL, Indicado para uso em Navegação costeira e Mar aberto, Atende a todos os requisitos Brasileiros e Internacionais, Instrução de utilização em Português e Inglês, Flutuabilidade até 110 Kg, Apito, Costuras reforçadas, Fechos com proteção UV, Tecido com proteção UV, Fitas Retro Refletivas SOLAS, Modelos: Adulto Jaleco e Adulto Canga, Equipado com a menor Luz de Colete (SOLAS) do mercado com LED	R\$ 150,16	R\$ 1.501,60
17	40	PEÇA	Colete multi-bolso a prova de trabalho, multi-uso (Tipo: fotografo/pescador), Unissex, confeccionado em tecido Jeans (Poliéster Algodão), com a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1 na parte superior esquerda (PEITO) Cores Beje/Marron/Cinza Tamanho; Médio - 20 UNIDADES Grande - 20 UNIDADES	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
18	15	PEÇA	Colete worker com Zíper reforçado, Ajuste lateral de tamanho, 10 divisões/bolso externos, Produzido em poliéster, com a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1 no bolso superior esquerda cor verde Tamanho; Pequeno- 5 UNIDADES Médio – 5 UNIDADES Grande - 5 UNIDADES	R\$ 95,17	R\$ 1.427,55
19	10	PEÇA	Conjunto Agrícola para aplicação de agrotóxicos - EPI - em tecido de algodão hidrorrepelente, composto por: camisa fechada de manga longa com gola tipo marinheiro sendo seu fecho no pescoço em velcro; calça com reforço na parte inferior ao joelho em trevira ou PVC e com ajuste na cintura com barbante (confeccionado no mesmo material da calça ou ainda com barbante trançado de nylon); pala ou protetor facial em acrílico, petg, policarbonato ou material de semelhantes características, transparente (incolor), sendo a sua fixação à cabeça composta por tira macia (do mesmo material da roupa), com ajuste em velcro; Gorro tipo boné árabe, com fechamento frontal da "saia" em velcro, permitindo boa visibilidade, com pala rígida; Avental de trevira de alta resistência ou PVC de comprimento mínimo de 1,20m com fixação superior em velcro ou tira (de ajuste atrás do pescoço) no mesmo material do avental, ajuste na altura da cintura com tira no mesmo material do avental tendo boa resistência mecânica. Tamanho; Médio - 5 UNIDADES Grande - 5 UNIDADES	R\$ 75,90	R\$ 759,00
20	30	PEÇA	Creme protetor para pele hidrossolúvel e óleo-resistente PM 50 que forma uma película protetoral contra ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, gasolina, óleo diesel, querosene, tinta a óleo, cola, cera, verniz, cal, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Apresentação do produto em frasco de 150 g. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação,	R\$ 11,00	R\$ 330,00

			juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação – C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE) Com validade mínima de 24 a partir da data de recebimento.. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.		
21	200	PEÇA	Creme Protetor para Pele – Protetor Solar com Repelente dengue. Com especificação de não oleoso/não comedogênio no rótulo. Material: Creme Proteção UVA/UVB Fator de proteção 60. Capacidade: 120g. Com validade mínima de 24 a partir da data de recebimento.	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
22	20	PAR	Filtro contra vapores orgânicos 6001 3M	R\$ 41,41	R\$ 828,20
23	20	PAR	Filtro contra vapores orgânicos e gases ácidos 6003 3M	R\$ 32,68	R\$ 653,60
24	20	PAR	Filtro para Multigases 6006 3M	R\$ 32,68	R\$ 653,60
25	15	PCT COM 10 UNIDADES	Filtro Mecânico P-1 Compatível com Respirador peça Semifacial 3M Serie 6000. O Filtro Mecânico P-1 com 10 unidades Alltec é indicado para proteção contra poeiras vegetais, de algodão, bagaço de cana, madeira celulose, carvão vegetal, carvão mineral, calcário, fibra de vidro, ferro e cimento, fumos e nevoas, amianto, sílica, fibras textéis, chumbo, ácido sulfúrico (em baixo concentração ou até o limite de tolerância), fumos de solda, vapores orgânicos, avícolas, frigoríficos, fundições e petroquímicas.	R\$ 49,10	R\$ 736,50
26	10	PCT COM 10 UNIDADES	Filtro mecânico classe P2,Compatível com Respirador peça Semifacial 3M Serie 6000 para poeiras, névoas e fumos, para uso simultâneo com cartuchos químicos. Eficiência de filtragem mínima de 95% contra sólidos e aerossóis líquidos que não contêm óleo. . A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - CA emitido MTE(não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente.	R\$ 8,89	R\$ 88,90
27	4	PEÇA	Jaqueta ou japona térmica impermeável, para uso em baixas temperaturas (até -35°C) forrada com manta térmica e acolchoada, com bolsos embutidos nas laterais, capuz conjugado, fechamento frontal até o pescoço através de velcro alinhado por botão guia. Apresentar laudo de teste e aprovação para proteção do usuário contra riscos térmicos (frio). Ca 27509. Com ca válido pelo mtps. Tamanho; Médio - 2 UNIDADES Grande – 2 UNIDADES	R\$ 139,22	R\$ 556,88
28	110	PEÇA	Jaleco de Laboratório em brim com manga curta cor branco, confeccionada em tecido profissional 100% algodão, tingimento profissional, não inflamável, hidropelente, construção sarja 2/1, peso mínimo 208,0 gramas/m², de alta resistência, , com costura dupla reforçada; fechada por barra (sem botão) com velco resistente; com gola despontada tipo social; com fechamento frontal composto por, no mínimo, com 5 botões brancos de pressão ou Velco resistente e com costura reforçada, protegidos por prega em tecido tipo feixo ecler; no mínimo 30 cm mais longo que a camisa (até a altura do joelho) em um total de, no mínimo, 95cm do ombro à barra inferior; com tira de 5cm de largura do mesmo tecido, transpassando de lado a lado na parte de trás, na altura da cintura; com 2 bolsos chapados na parte inferior frontal (um de cada lado) e 1 bolso chapado frontal na parte superior esquerda contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1) TAMANHO; PP- 15 UNIDADES ; P- 25 UNIDADES; M - 30 UNIDADES; G-25 UNIDADES; GG - 15 UNIDADES	R\$ 52,90	R\$ 5.819,00
29	85	PEÇA	Jaleco de Laboratório em brim com manga longa cor branco, confeccionada em tecido profissional 100% algodão, tingimento profissional, construção sarja 2/1, peso mínimo 208,0 gramas/m², de alta resistência, com costura dupla reforçada; fechada por barra (sem botão) com velco resistente, com o sistema de fechamento nos punhos por elástico ou sanfona; com gola despontada tipo social; com fechamento frontal composto por, no mínimo, com 5 botões brancos de pressão ou Velco resistente e com costura reforçada, protegidos por prega em tecido tipo feixo ecler; no mínimo 30 cm mais longo que a camisa (até a altura do joelho) em um total de, no mínimo, 95cm do ombro à barra inferior; com tira de 5cm de largura do mesmo tecido, transpassando de lado a lado na parte de trás, na altura da cintura; com 2 bolsos chapados na parte inferior frontal (um de cada lado) e 1 bolso chapado frontal na parte superior esquerda contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1) TAMANHO; PP- 10 UNIDADES ; P- 20 UNIDADES; M - 20 UNIDADES; G- 20 UNIDADES; GG - 15 UNIDADES	R\$ 47,55	R\$ 4.041,75

30	30	PEÇA	Jaleco de tecido oxford manga longa Cor: branca, longo, com forro, com gola. Quantidade de botões: 5. no mínimo 30 cm mais longo que a camisa (até a altura do joelho) em um total de, no mínimo, 95cm do ombro à barra inferior; com tira de 5cm de largura do mesmo tecido, transpassando de lado a lado na parte de trás, na altura da cintura; com 2 bolsos chapados na parte inferior frontal (um de cada lado) e 1 bolso chapado frontal na parte superior esquerda contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1) TAMANHO; PP- 5 UNIDADES ; P - 10 UNIDADES; M - 10 UNIDADES; GG- 5 UNIDADES	R\$ 55,62	R\$ 1.668,60
31	30	PEÇA	Jaleco de tecido oxford manga longa. Cor: caqui., longo, com forro, com gola e de Quantidade de botões: 5. Quantidade de bolsos: 3. sendo 2 bolsos chapados na parte inferior frontal (um de cada lado) e 1 bolso chapado frontal na parte superior esquerda contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1) Tamanho: P - 5 UNIDADES; M - 15 UNIDADES; G- 5 UNIDADES; GG- 5 UNIDADES	R\$ 55,62	R\$ 1.668,60
32	20	PEÇA	Jaleco manga curta Cor: caqui, longo com forro, com gola e de Quantidade de botões: 5. Quantidade de bolsos: 3. sendo 2 bolsos chapados na parte inferior frontal (um de cada lado) e 1 bolso chapado frontal na parte superior esquerda contendo a logomarca da Embrapa exatamente conforme (descrito no Manual de Identidade Visual da Embrapa, Capítulo 9, item 9.1) Tamanho: P - 5 UNIDADES; M - 5 UNIDADES; G- 5 UNIDADES; GG- 5 UNIDADES	R\$ 43,00	R\$ 860,00
33	10	PEÇA	Luva de malha de aço Luva 5 dedos de malha de aço inoxidável; Para proteção das mãos e dedos do usuário contra riscos de CORTES por facas manuais e objetos cortantes similares; Possui fecho em aço para regulagem do punho;	R\$ 249,16	R\$ 2.491,60
34	10	PAR	Luva de neoprene 2mm: Confeccionada em neoprene de 2mm e couro sintético; Reforço na palma da mão; Fechamento de velcro no punho Tamanho; Medio - 5 UNIDADES Grande - 5 UNIDADES	R\$ 140,27	R\$ 1.402,70
35	20	PAR	Luva Pesca Jigging, Couro e Silicone Tamanho; Medio - 10 UNIDADES Grande - 10 UNIDADES	R\$ 169,75	R\$ 3.395,00
36	50	CAIXA	Luva de LÁTEX natural para procedimentos (semelhante às luvas cirúrgicas) contendo 100 unidades, não esterilizada, lisa, descartável, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, levemente pulverizada com pó/talco bioabsorvível, com CA.. A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, junto de uma cópia do Certificado de Aprovação CA emitido MTE(não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente TAMANHO: PP - 5 UNIDADES P- 10 UNIDADES; M - 20 UNIDADES; G - 5 UNIDADES; GG - 10 UNIDADES	R\$ 22,04	R\$ 1.102,00
37	75	PAR	Luva em latex nitrilica, com forro interno, anatômica, hipoalergênica, levemente pulverizada com pó/talco bioabsorvível, impermeável, com detalhes antideslizantes em relevo na palma e dedos; resistente a agentes químicos, cortes e abrasão, abamento clorinado, cor verde, espessura de 0,50 mm e comprimento de 31 cm, espessura 0,50 mm e comprimento de 31 cm cor verde, padrão Fujivara CA 17343 e/ou Padrão Pronit CA 10398. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: P- 15 UNIDADES; M - 25 UNIDADES; G - 25 UNIDADES; GG - 10 UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 2.044,50
38	45	CAIXA	Luva de látex nitrílico fina com espessura de 0,10mm, impermeável, resistente cortes e abrasão e a diversos agentes químicos, contendo 100 unidades, com talco, com comprimento de 24 cm e na cor azul. A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do item.A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - CA emitido MTE(não é válida impressão de consulta no site do	R\$ 35,26	R\$ 1.586,70

			MTE).O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente TAMANHO: P- 15 UNIDADES; M - 15 UNIDADES; G - 15 UNIDADES;		
39	55	CAIXA	Luva de látex nitrílico fino (Semelhante às de látex – espessura de 0,5mm), anatômica, flocada, impermeável, com detalhes antidesslizantes em relevo na palma e dedos; resistente a agentes químicos, cortes e abrasão, cano Médio (mínimo 31 cm), cor verde embalada individualmente. . A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: P- 15 UNIDADES; M - 15 UNIDADES; G - 15 UNIDADES; GG - 10 UNIDADES	R\$ 35,26	R\$ 1.939,30
40	130	CAIXA	Luva nitrílica Azul sem talco descartável, com palma e dedos texturizados para maior aderência. (Caixa com 100 unidades). TAMANHO: PP - 5 UNIDADES P- 20 UNIDADES; M - 50 UNIDADES; G - 50 UNIDADES; GG - 5 UNIDADES	R\$ 32,30	R\$ 4.199,00
41	25	PAR	Luva para proteção contra agentes mecânicos tricotada em poliamida (náilon); revestida em poliuretano na palma, dedos e pontas dos dedos, forrada em poliamida; palma antiderrapante; punho tricotado em poliamida; acabamento liso. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: M - 10 UNIDADES; G - 10 UNIDADES; GG - 5 UNIDADES	R\$ 25,95	R\$ 648,75
42	45	CAIXA	Luva de VINIL natural para procedimentos (semelhante às luvas cirúrgicas) contendo 100 unidades, não esterilizada, lisa, descartável, anatômica, ambidestra, hipoalergênica e com talco, com CA. A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, junto de uma cópia do Certificado de Aprovação CA emitido MTE(não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: P- 15 UNIDADES; M - 15 UNIDADES; G - 15 UNIDADES;	R\$ 21,99	R\$ 989,55
43	100	PAR	Luva. Tipo: luva de malha, Confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC (policloreto de polivinila) na face palmar, acabamento em overloque; Possui elásticos no punho; Modelo unissex. A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI e acessório na proposta, e apresentar catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, junto de uma cópia do Certificado de Aprovação C.A. emitido MTE(não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: M - 50 UNIDADES; G - 50 UNIDADES	R\$ 7,65	R\$ 765,00
44	30	PAR	Luvras neolates (neomix) de látex com banho em neoprene, com palma antiderrapante, 33cm de comprimento e 0,60mm de espessura. A empresa deverá informar o número do Certificado de Aprovação C.A, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado construção e característica do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - CA emitido MTE(não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas condições supracitadas simultaneamente TAMANHO: P- 10 UNIDADES; M - 10 UNIDADES; G - 10 UNIDADES;	R\$ 12,00	R\$ 360,00
45	5	PAR	Luva de segurança impermeável, para uso em atividades com baixa temperatura (até -35°C), lavável e reutilizável, confeccionada em pvc	R\$ 162,08	R\$ 810,40

			(policloreto de vinila), com forro de algodão. Luvas testadas e aprovadas para proteção das mãos do usuário. Tamanho único. Com CA válido pelo MTPS.		
46	5	PAR	Luva de segurança confeccionada em fio térmico ou fibras sintéticas, recoberta em látex ou borracha vulcanizada, para o manuseio de peças em alta temperatura (até 150°C). Permite realizar atividades com peças úmidas. Lavável e reutilizável. Luvas testadas e aprovadas para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas). Tamanho único. Com CA válido pelo MTPS.	R\$ 57,07	R\$ 285,35
47	5	PAR	Luva de segurança resistente a alta temperatura (até 500°C). Com forro interno que proporciona maior poder isolante. Lavável e reutilizável. Apresentar aludo de teste e aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas). Ca 31255. Tamanho único. Com CA válido pelo MTPS.	R\$ 57,11	R\$ 285,55
48	10	PAR	Luva de proteção antichamas, multicamadas, padrão 05 dedos; tricotada, altamente maleável, totalmente confeccionada externamente em tecido plano ou malha antichamas de fibra de Kevlar (ou material de igual ação retardante de chamas e antitérmica), para trabalhos até 250°C; padrão 05 dedos; com punhos de, no mínimo 30cm de comprimento; Forro interno confeccionado em tecido/malha de algodão. Obs: deverá atender ISO 9001 apresentando documentos. Não deverá conter amianto. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: P- 3 UNIDADES; M - 3 UNIDADES; G - 2 UNIDADES; GG - 2 UNIDADES	R\$ 194,30	R\$ 1.943,00
49	6	PEÇA	Macacão de apicultor com chapéu e máscara, em tecido gabardine branco, ventilado. Máscara em tela de nylon presa ao chapéu e ao macacão e armação de PVC. TAMANHO: P- 2 UNIDADES; M - 2 UNIDADES; G - 2 UNIDADES;	R\$ 145,57	R\$ 873,42
50	6	PEÇA	Macacão de despesca N4 Cor: verde com bota integrada à calça por solda eletrônica. Altura: até próxima das axilas, com suspensórios reguláveis. Fabricado em material especial de PVC/Nylon. Tamanho das botas: 42 - 2 PARES G; 43 - 2 PARES G; 44 - 2 PARES G	R\$ 255,50	R\$ 1.533,00
51	40	PEÇA	Manguito UV Manga Longa Cor de pele FPS 50. Confeccionado em 90% Poliéster e 10% Elastano, com fator de proteção FPS 50, cobertura nas mãos e em todo o braço. Gênero: unisexo	R\$ 64,77	R\$ 2.590,80
52	40	PEÇA	Óculos de proteção anatômica, Design Moderno, padrão Weld Steel; com armação confeccionada em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica na cor preta; a haste ("perna" do óculos) deverá ser confeccionadas em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica, com o mínimo 3 tipos de regulagem de extensão em cada lado; com LENTE INCOLOR devendo ser confeccionada em policarbonato de 2,2mm de espessura, resistente a impactos, com revestimento antiembaçante e tratamento anti-riscos, atendendo à ANSI Z- 87/89 . A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	R\$ 16,48	R\$ 659,20
53	50	PEÇA	Óculos de proteção, Anatômico, com lente cor verde confeccionada em policarbonato de 2,2 mm resistentes a impactos, com revestimento antiembaçante, filtro UV, proteção lateral conjugada a haste e articulação em pinos. Equivalente ao modelo Águia da Danny ou de melhor qualidade.	R\$ 8,73	R\$ 436,50
54	30	PEÇA	Óculos de proteção anatômico Com LENTE FUMÊ, Design Moderno, padrão Weld Steel; com armação confeccionada em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica na cor preta; a haste ("perna" do óculos) deverá ser confeccionadas em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica, com o mínimo 3 tipos de regulagem de extensão em cada lado; devendo ser confeccionada em policarbonato de 2,2mm de espessura, resistente a impactos, com revestimento antiembaçante e tratamento anti-riscos, atendendo à ANSI Z- 87/89. A empresa deverá	R\$ 23,07	R\$ 692,10

			informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente		
55	30	PEÇA	Óculos de proteção anatômico com LENTE INCOLOR amplas e envolventes na parte frontal e nas laterais , Padrão Weld Steel - Embalado individualmente. Incolor. "Padrão" Weld Steel; Design Moderno, Armação frontal confeccionada em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica e na cor preta. Hastes confeccionadas em policarbonato ou plástico de alta resistência mecânica, com (no mínimo) 3 regulagens de extensão de cada lado. Lentes amplas e envolventes na parte frontal e nas laterais (de forma que evite o impacto de objetos contra os olhos), confeccionadas em policarbonato de (no mínimo) 2,2 mm de espessura, resistente a impactos, com revestimento antiembaçante e filtro atenuante de radiações infravermelha e ultravioleta. Não devem apresentar deformações nas formas ou possuir grau de correção visual. O desenho do produto deverá permitir o seu uso sobre óculos de grau de tamanho de lente pequeno. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - C.A. Deverão possuir barbante confeccionado em nylon, na cor preta, para afiação nas hastes (pernas do óculos) evitando a queda do óculos.	R\$ 6,99	R\$ 209,70
56	30	PAR	Perneira de tecido trevira, com 5 almas de aço. Comprimento: 47. Aplicação: agricultura - corte de cana. Ajustável com velcro.	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00
57	15	PEÇA	Protetor Auricular tipo concha, composto de duas conchas de material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas a um arco fabricado em plástico.	R\$ 32,57	R\$ 488,55
58	100	PEÇA	Protetor Auricular de Silicone Pomp Plus 3M ou similar-Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável, confeccionado em silicone, com três flanges macias e cônicas na cor laranja, possui cordão de polipropileno na cor laranja, Tamanho único, Atenuação 18 NRRsf, Para exposição a níveis de ruído acima de 85 dB(A), Vem em um estojo plástico transparente; CA 5745, Tipo com cordão, com nível de proteção 18dB, com dimensões Altura: 1,00 cm, Largura: 1,00 cm, profundidade: 1,00 cm com peso de 10,40 g.	R\$ 2,60	R\$ 260,00
59	15	PEÇA	Protetor facial com lente incolor de aproximadamente 200mm X 250mm em policarbonato fixada à carneira em polietileno de baixa densidade com acolchoado e fechamento com catraca. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, junto de uma cópia do Certificado de Aprovação – C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	R\$ 23,18	R\$ 347,70
60	25	PEÇA	Respirador peça Semifacial 3M Serie 6000, Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. . A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00

			deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente		
61	600	PEÇA	Respirador. Máscara filtradora descartável. Fixação duplo sistema de tiras elásticas, aplicação filtragem bacteriana 99%, tamanho regular, formato concha.	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
62	120	PEÇA	Respirador descartável PFF-2 (poeiras, névoas, fumos e odores de vapores orgânicos) sem manutenção constituído de fibras sintéticas com tratamento eletrostático, deverá possuir (2) duas bandas elásticas para fixação na cabeça, travadas por clipe metálico e válvula de exalação central tipo cool-flow, com ajuste metálico no septo nasal afim de melhorar a selagem/vedação. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, junto de uma cópia do Certificado de Aprovação – C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente	R\$ 2,25	R\$ 270,00
63	200	PEÇA	Respirador descartável PFF-1,(poeiras e nevoas) sem manutenção constituído de fibras sintéticas com tratamento eletrostático, deverá possuir (2) duas bandas elásticas para fixação na cabeça, travadas por clipe metálico e válvula de exalação central tipo cool-flow, com ajuste metálico no septo nasal afim de melhorar a selagem/vedação. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação – C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	R\$ 3,62	R\$ 724,00
64	200	PEÇA	Respirador descartável PFF-3,(poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos) sem manutenção constituído de fibras sintéticas com tratamento eletrostático, deverá possuir (2) duas bandas elásticas para fixação na cabeça, travadas por clipe metálico e válvula de exalação central tipo cool-flow, com ajuste metálico no septo nasal afim de melhorar a selagem/vedação. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação – C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
65	100	PEÇA	Respirador. Máscara filtradora descartável classe PFF-2SL, N95. Fixação duplo sistema de tiras elásticas, aplicação filtragem bacteriana (Eficiência de Filtragem Bacteriana - EFB > 99%), tamanho regular, formato concha. Com CA válido pelo MTPS.	R\$ 6,24	R\$ 624,00
66	60	PAR	Sapato de segurança modelo feminino na cor branca, confeccionado em vaqueta extra macio soft hidrofugado, resistente a ataque de solventes e corrosivos, formação em drylex, com costuras duplas centralizadas, elásticos frontais encobertos – tipo Mocassim – de alta resistência e trama dupla, palmilha em espuma antibacteriana e antifúngica, solado Bidensidade em Poliuretano [PU] injetado diretamente no cabedal, com biqueira de plástico (polipropileno), com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impactos no solado e na planta do pé. A empresa deverá informa o número do CA, marca, modelo e referência do EPI e acessórios na proposta, e apresentar catálogo detalhado da construção e características do produto, sob pena de desclassificação do item. A EMBRAPA deverá receber, previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do certificado de aprovação – C.A emitido pelo MTE (não é válido impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. TAMANHO: 33- 5 UNIDADES 34- 5 UNIDADES 35- 5 UNIDADES 36- 5 UNIDADES 37- 10 UNIDADES 38- 10 UNIDADES 39- 10 UNIDADES 40- 10 UNIDADES	R\$ 55,60	R\$ 3.336,00
67	60	PEÇA	Uniforme. Tipo: camisa de brim Cor: bege escuro leve 100% algodão. Manga comprida com punho simples/pespontado. . Quantidade de bolsos: um bolso externo no lado esquerdo, com a logomarca da Embrapa bordada. tamanho: P- 30 UNIDADES; M-30 UNIDADES	R\$ 41,74	R\$ 2.504,40

68	75	PEÇA	Uniforme. Tipo: calça de brim Cor: bege escuro 100% algodão. Cós com passadores para cinto e elástico atrás. . Quantidade de bolsos: quatro bolsos externos (tipo: chapado). Com logomarca da Embrapa bordada. tamanho: P- 20 UNIDADES; M - 35 UNIDADES; P- 20 UNIDADES;	R\$ 42,53	R\$ 3.189,75
Total Estimado (R\$)				R\$135.269,45	

5.1. Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “Comprasnet” podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, prevalecerão as especificações detalhadas neste Edital.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Somente poderá participar da licitação a licitante que atender às condições deste Termo de Referência e apresentar os documentos nele exigidos.

6.2 Não poderá participar desta licitação a licitante:

- a) que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com a Embrapa;
- b) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- c) que tenha sido considerada inidônea por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

6.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma Proposta.

6.4. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu os documentos e informações necessários ao cumprimento desta licitação; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item**.

7.2. A licitante deverá indicar em sua proposta, inclusive na lançada no COMPRASNET, detalhadamente todas as características técnicas dos produtos, a marca, código de referência e nacionalidade e declarar que atende a todas as especificações técnicas mínimas de quantidade e qualidade constantes deste Edital e seus anexos.

7.3. A proposta deverá consignar catálogo(s), prospectos, folheto(s) ou manual(is) com especificações técnicas em português dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados. Tais especificações devem possibilitar a melhor avaliação dos materiais, observadas as especificações constantes deste termo de Referência.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O(s) produto(s) deverão ser entregues na sede da Embrapa Pesca e Aquicultura, localizada no prolongamento da Av. NS 10 cruzamento com LO 18, sentido norte, Loteamento Água Fria. Parte da Fazenda Caracol. CEP: 77008-900, Palmas/TO, no Setor de Gestão de Patrimônio e

Suprimentos/Almoxarifado.

8.2. A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 11:00 horas e das 14:00h às 17:00 horas. **Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a Embrapa Pesca e Aquicultura responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.**

9. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1. Será emitida Ordem de Compra e Serviço (OCS) na qual constarão os dados da contratada, os itens a serem fornecidos e o local de entrega.

9.2. A entrega do(s) produto(s) será processada através da Nota Fiscal, mediante atesto de recebimento no documento fiscal por empregado designado pela Embrapa Pesca e Aquicultura para conferir e receber o(s) produto(s).

9.3. O recebimento do(s) produto(s) pela Embrapa não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios detectados no(s) produto(s), ainda que verificados posteriormente.

9.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da Contratada.

9.5. O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 20 (vinte) dias, após a solicitação formal da Embrapa Pesca e Aquicultura, prazo este que não poderá ser prorrogados, salvo, ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem pública, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esse prazo prorrogado, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os da duração do obstáculo impeditivo.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1. O recebimento dos materiais objeto da licitação estará condicionado à conferência quantitativa pelo solicitante, que assinará a nota fiscal indicando o recebimento e identificando o respectivo setor, obrigando-se o licitante vencedor a substituir eventuais itens danificados que forem recebidos.

10.2. O aceite do material será efetuado nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de verificação posterior de conformidade do bem com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação de qualidade do bem e consequente aceitação pelo solicitante, juntamente com o atesto da nota fiscal.

10.3. O fornecedor deverá comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do bem, informando os motivos que impossibilitem o cumprimento do previsto no subitem 9.5.

10.4. O fornecedor deverá remover, às suas expensas, todo o bem que estiver em desacordo com as especificações básicas e/ou aquele que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Nota Fiscal discriminada para liquidação e pagamento da despesa pela Instituição, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento definitivo do(s) serviços(s), mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

11.2. Caso o produto/serviço seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

11.3. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

11.4. O pagamento será realizado por meio de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal.

11.5. A suspensão do pagamento não autoriza a paralisação da obrigação da contratada de entrega do produto, estando a mesma sujeita às penalidades cabíveis por inadimplemento, bem como a responder pelos danos e prejuízos decorrentes, se assim proceder.

11.6. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

11.7. A Embrapa não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

11.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.9. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.10. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Embrapa Pesca e Aquicultura.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Transmitir, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas as instruções, reclamações e solicitações, salvo em caso de urgência, quando poderá fazê-lo ao empregado da CONTRATADA que efetua a entrega, por telefone ou ainda por outro meio, fazendo a respectiva comunicação escrita tão logo seja possível.

12.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências da Embrapa para executarem a entrega do(s) produto(s), nos horários pactuados no item 5.2 deste instrumento;

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo, quando for o caso.

12.4. Devolver os cilindros que estavam cedidos pela CONTRATADA, mesmo que o esvaziamento dos mesmos ocorra a após o término da vigência de fornecimento prevista neste instrumento;

12.5. Supervisionar a execução da entrega, conferindo as quantidades fornecidas e assinando os recibos.

12.6. Poderá rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

12.7. Providenciar a emissão da Nota de Empenho nos termos estabelecidos neste termo ou no edital e anexos, encaminhando-o à empresa contratada.

12.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de

referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

13.2. Entregar os produto(s) de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o(s) no endereço indicado no item 5.1 deste Termo de Referência, fazendo-se acompanhar por empregado designado pela Embrapa para recebimento e conferência das quantidades fornecidas.

13.3. Atender, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação formal da Embrapa Pesca e Aquicultura, bem como, excepcionalmente, mediante solicitação da Embrapa, fazer entrega extra de produto(s), em prazo previamente determinado.

13.4. Realizar o transporte e a descarga dos cilindros, em estrita obediência às normas de segurança vigentes.

13.5. Zelar para que seus empregados utilizados na entrega do(s) produto(s) estejam devidamente credenciados e treinados, portando cartão de identificação.

13.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, ao patrimônio e ao pessoal da Embrapa Pesca e Aquicultura, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso.

13.7. Arcar com as despesas decorrentes de exame laboratorial do produto fornecido se detectada alteração nas características, caso a Embrapa Pesca e Aquicultura julgue necessário;

13.8. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Embrapa Pesca e Aquicultura relacionados com este contrato, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.

13.9. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

13.11. Cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário quando convocado para assinar a Ordem de Compra/Serviço (OCS), terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

14.2. Para a emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida, ou quando injustificadamente recusar-se a assinar a OCS, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a Embrapa Pesca e Aquicultura poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa - RLCE, item 10.2.1.1, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. O recebimento de material poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. SANÇÕES

16.1. As penalidades decorrentes da inadimplência na execução da obrigação assumida, após o recebimento do Contrato, serão processadas e aplicadas nas hipóteses de:

- a) retardamento da execução do objeto;
- b) falha na execução do objeto;
- c) fraude na execução do objeto.

16.2. Caracterizado o comportamento inadequado na condução do objeto, conforme subitem anterior, motivando a inexecução total ou parcial do contrato, a Embrapa (ou o Órgão Participante, se for o caso) poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa (ou o Órgão Participante, se for o caso):

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa (ou com o Órgão Participante, se for o caso), por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.3 A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Embrapa (ou o Órgão Participante, se for o caso), mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa.

16.3.1. A penalidade de MULTA será aplicada conforme graus e condutas dispostas nas tabelas 1 e 2 abaixo, bem como das demais penalidades previstas em Lei:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	(0,5% do valor total do contrato)
2	(1% do valor total do contrato)

3	(1,5% do valor total do contrato)
4	(2% do valor total do contrato)
5	(5% do valor total do contrato)
6	(20% do valor total do contrato)

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar o objeto do contrato com atraso em relação ao prazo estipulado.	1	Por dia
2	Executar o objeto do contrato incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
3	Fornecer informação falsa ou substituição indevida de material.	4	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratual.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar objeto contratual determinado pela CONTRATANTE, sem motivo justificado.	6	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
7	Permitir situação que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela CONTRATANTE.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da CONTRATANTE.	2	Por ocorrência

16.3.2. A penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA consiste no impedimento de licitar e contratar com a Embrapa (ou com o Órgão Participante, se for o caso), por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total registrado em ata e demais cominações legais, e caracteriza-se nos casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

16.3.2.1. Será considerada inexecução parcial ou total se a CONTRATADA restar enquadrada em pelo menos 1 (uma) das situações abaixo:

Tabela 3

Grau	Quantidade de infrações	
	Inexecução Parcial	Inexecução Total
1	20 ou mais	40 ou mais
2	10 ou mais	20 ou mais
3	07 ou mais	14 ou mais
4	05 ou mais	10 ou mais
5	02 ou mais	04 ou mais
6	-	01 ou mais

16.3.2.2. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

16.4. O valor total das multas, aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado em ata, o que ensejará a sua rescisão.

16.5. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da Embrapa (ou do Órgão Participante, se for o caso), através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo a Embrapa (ou o Órgão Participante, se for o caso) descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à contratada e/ou da garantia prestada (quando for o caso) ou, ainda, cobrar judicialmente.

16.5.1. Se o valor a ser descontado pela Embrapa (ou pelo Órgão Participante, se for o caso) for insuficiente, ficará a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

16.6. A sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa (ou com o Órgão Participante, se for o caso) em virtude de atos ilícitos praticados;

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

e) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

f) apresentar documentação falsa exigida para a contratação;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

h) não mantiver a proposta;

i) falhar ou fraudar na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

16.7. A Embrapa (ou o Órgão Participante, se for o caso) deverá informar os dados relativos às sanções por ela (ou pelo Órgão Participante, se for o caso) aplicadas aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

16.8. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

17. REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA

17.1. A **Ata de Registro de Preços** é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

17.1.1. Além de serem registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante classificado durante a fase competitiva, será nela incluída o registro dos licitantes que aceitarem cotar os

bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais, no intuito de formar-se um **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento de suas obrigações pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17.2. O prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses.

18. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. Conforme prevê o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001), este Termo de Referência ADMITE a possibilidade de utilização da ata de registro de preços por qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços regida pela Lei nº 13.303/2016, observadas as condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo na época da solicitação e durante a validade da Ata.

18.2. Este Termo de Referência ADMITE a possibilidade de utilização da ata de registro de preços por outras Unidades da Embrapa quando houver a demonstração da adequação econômica desta medida, desde que sejam obedecidos os critérios definidos em ato normativo interno e que a adesão seja devidamente fundamentada.

18.3. Só serão autorizadas adesões nos limites e moldes regulamentados pelo Capítulo IX, do Decreto nº 7.892, de 24/01/2013.

18.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Seção não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013.

18.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para a Embrapa e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o Art. 22, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 24/01/2013.

18.6. Após a autorização pelo Órgão Gerenciador, o órgão não participante terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para efetivação da contratação, observada a validade da Ata, em atendimento ao Art. 22, § 6º, do Decreto nº 7.892/2013.

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

19.1. Os contratos advindos a partir deste Termo somente poderão ser alterados por acordo escrito entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

19.2. A ausência de formalização contratual não exonera a Embrapa do dever de indenizar a contratada pelo que esta houver executado, apurando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

19.3. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos do objeto contratado, observadas as mesmas condições contratuais e havendo acordo escrito entre as partes, os contratos poderão ser alterados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

19.3.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior,

salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

19.4. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4.1. Em havendo alteração do contrato que aumente ou reduza os encargos do contratado, a Embrapa deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19.5. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da comunicação do ato, nos casos de:

a) aplicação das penas de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa;

b) rescisão do contrato.

19.5.1. Os recursos referidos no subitem 17.5 não têm efeito suspensivo, porém a autoridade competente tem poder para, motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

19.5.2. A comunicação do ato para fins de contagem do prazo recursal será feita, preferencialmente, na forma eletrônica.

19.6. Aplicam-se às licitações e contratos regidos por este Regulamento, as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/1993.

19.7. A aplicação das normas de direito penal mencionadas no subitem 17.6 não afasta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846/2013.

19.8. A autoridade competente que, tendo conhecimento das infrações previstas neste Termo ou na legislação incidente, não adotar providências para a apuração dos fatos será responsabilizada penal, civil e administrativamente nos termos da legislação específica aplicável.

19.9. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, firmados pela Embrapa regulam-se pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001), pelos preceitos do direito privado, pela Lei nº 13.243/2016 e pela Lei 13.303/2016, e vinculam-se, para todos os efeitos, à proposta da Contratada.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

19.11. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Embrapa responsável pela contratação.

19.12. Para dirimir questões relativas ao contrato a ser celebrado a partir deste Termo, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, Seção Judiciária de Palmas/TO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Guilherme Machado Tavares
Setor de Gestão de Pessoas

21. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Rogério Almirão Sobreira
Chefe Adjunto de Administração

22. LOCAL E DATA

Palmas 11 de junho de 2019.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO 1

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

(SUBITEM 5.1.f)

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa
....., da qual somos representantes credenciados, não se enquadra
em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

.....,de..... de 2019.

.....
Assinatura do representante legal da Empresa



2.2. Os preços registrados nesta Ata contêm todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Dentro da vigência da ata de registro de preços, o representante legal do licitante vencedor deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dia úteis, a contar da data da convocação, para assinatura do instrumento de contrato.

4.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, e ao cancelamento do seu registro, na forma do artigo 20 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

4.3. A assinatura do instrumento contratual com os licitantes que integram o cadastro de reserva, conforme ata da sessão de licitação, depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta e de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo Gestor da ata de registro de preços da Embrapa.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. A presente Ata poderá sofrer reajuste ou revisão, aplicando-se as seguintes cláusulas.

5.2. O reajuste dos preços será efetuado pela variação do IPCA/IBGE¹, na periodicidade anual, vedada a sua concessão de ofício. O número índice base será o do mês da data limite para a apresentação da proposta e a variação se dará pelo quociente obtido através da divisão do número índice do mês do primeiro aniversário da proposta pelo número índice do mês base.

5.3. A revisão será concedida sem necessidade de periodicidade mínima, devendo ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de comprovação:

i) dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

ii) da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão;

iii) de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do contrato.

5.4. Quando houver, a matriz de riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de revisão.

¹ Indicar índice de preços setoriais ou específicos. Caso não existam tais índices, a Embrapa deverá adotar o índice geral de preços que melhor esteja correlacionado com os custos do objeto contratual ou, ainda, verificar se existe, no mercado, algum índice geral de adoção consagrada para o objeto contratado. Não havendo índices com uma dessas características, deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE.

6. ALTERAÇÃO DA ATA

6.1. Será vedada a alteração quantitativa da ata de registro de preços.

6.2. A ata de registro de preços poderá ser objeto de alteração qualitativa, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no subitem 10.2.2.1 do Regulamento.

7. ADESÃO À ATA

7.1. É permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, no limite máximo por órgão ou entidade, de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Será vedada a utilização da Ata de Registro de Preços para órgãos ou entidades da Administração do âmbito municipal, estadual ou distrital.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da presente Ata;
- b) não assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato com a Embrapa.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da unidade de gestão de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é lavrada em (....) vias de igual teor, para um só efeito.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da Embrapa

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Anexo I-A. Registro dos licitantes que compõe o cadastro de reserva

ANEXO V - MINUTA DA OCS

MODELO DE ORDEM DE COMPRA E SERVIÇOS – OCS

		ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO - OCS – SRP Nº _____/2019 Sistema de Registro de Preços			
1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO					
Nr. da OCS: _____/2019 ____/____/2019		Natureza: Material		Data de Emissão:	
Nr. do Processo: 21194.000397/2019-06		Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP		Nr.: 05/2019	
Amparo Legal: Lei 10.520/2002 e Item 9.1.1, alínea "a" do RLCE					
2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO					
Fornecedor: _____					
CNPJ: _____ / Inscrição Estadual: _____					
Endereço: _____					
Cidade: _____ CEP: _____					
Telefone: _____					
Contato: _____ E-mail: _____					
3 - OBJETO					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
VALOR TOTAL DESTA OCS					
Valor Por Extenso: _____					
Informações Financeiras					
#	Classificação Contábil	Descrição	Valor		
4 - CONDIÇÕES GERAIS					
4.1. Dados para o faturamento:					
Razão Social: Embrapa Pesca e Aquicultura - CNPASA					
Endereço: Prolongamento da Avenida NS 10, cruzamento com Avenida LO 18, sentido Norte, Loteamento Água Fria					
CEP: 77.008-900, Brasil, Palmas - TO					
CNPJ: 00.348.003/0019-40					
Inscrição Estadual: 29.419.695-1					
Inscrição Municipal: 230.235					
4.2. Local de Entrega: Endereço: Prolongamento da Avenida NS 10, cruzamento com a Avenida LO 18, sentido Norte, loteamento Água Fria, Palmas (TO). Caixa Postal Nº 90, CEP: 77.008-900. Almoxarifado (Setor de Patrimônio e Suprimentos - SPS) da Embrapa CNPASA. Horário de entrega: de 08:30h as 11:30h e de 14h as 17h. Telefones: (63)3229-7828 / 7829 / 7800.					
4.3. Prazo de Entrega: 30 dias após a assinatura da OCS.					
4.4. Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária da Contratada mediante Nota de Empenho, em até 30 dias após a efetiva entrega dos serviços, comprovados mediante o correspondente atestado no documento fiscal (Nota Fiscal, Recibo, etc). Além disso, o fornecedor deve, no ato do pagamento, está regular com as certidões do INSS, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA, FGTS e CADIN, SEM AS QUAIS O PAGAMENTO SERÁ INVIABILIZADO.					

4.5. Garantia: Conforme Edital e Termo de Referência**5 - ANOTAÇÕES OBRIGATORIAS QUE DEVERÃO CONSTAR NA NOTA FISCAL / FATURA:**

5.1 Número da OCS, Número do empenho, Número da Conta Corrente, nome e código da agência e do banco do contratado.

5.2 Tributação

5.2.1. Se houver a opção pelo SIMPLES Federal ou isenção de retenção em conformidade com o Art. 12 da Lei 9.532/97, deverá ser apresentada, juntamente com o Documento Fiscal, declaração em duas vias originais de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº RFB 1.234/2012, anexos II, III e IV, na qual deverá constar o CPF, NOME e ASSITATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

5.2.2. De acordo com a Lei 1.355, de 30.12.96, regulamentada pela Portaria SEFP Nº 37 de 30 de janeiro de 1998, a Embrapa reterá ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme o caso, a cada prestação de serviço, realizada e paga no Tocantins.

5.2.3. O Fornecedor deverá fazer constar em sua Nota Fiscal/Fatura de Serviços, a seguinte observação "ISS retido pelo tomador=SIM, quando o serviço for prestado em Palmas-TO, além de destacar a alíquota e o valor do ISS na Nota Fiscal.

5.2.4. Para os prestadores de serviço sediados fora do município de Palmas, é necessária a emissão do RANFS - Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - a cada serviço prestado em conformidade com os Arts. 33 a 37 do Decreto nº 797, de 01 de julho de 2014, da Prefeitura Municipal de Palmas.

5.3 Retenções: (IMPORTANTE)

5.3.1. Sobre os valores de bens e/ou serviços constantes do Anexo I da Instrução Normativa SRF Nº 306, de 12/03/03 a Embrapa CNPASA reterá, na fonte o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP. O percentual aplicado referente aos tributos deverá ser destacado no documento fiscal, pelo seu emitente ou anexar a Nota Fiscal, a declaração original de isenção com o termo "simples nacional" constante da Instrução Normativa 1234/2012, anexo VI da Receita Federal do Brasil - RFB. A falta da declaração do Simples implicará na retenção do imposto de renda e das contribuições federais.

5.3.2. INSS: O Fornecedor deverá fazer constar em sua Nota Fiscal/Fatura de Serviços, a seguinte observação "Retenção para Previdência Social" e destacar, também, o valor do INSS

6 - MULTA

6.1 Multa de 0,33 ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10% (dez por cento). O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

7 - ENCARGOS:

7.1 Impostos, taxas, fretes demais encargos estão inclusos no valor total desta OCS.

8 - OUTRAS CONDIÇÕES

8.1 Observações: A Nota Fiscal Eletrônica em arquivo XML deverá ser encaminhada ao email: ntfe.cnpasa@embrapa.br

8.2 A Autorização do processo de liquidação e pagamento estará vinculado ao recebimento no Sistema da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

Responsável pela Emissão	Autorizado Por
_____ Nome: Matrícula:	_____ Nome da Autoridade Competente: Cargo: Matrícula:

Recebemos a 1ª via desta OCS em ____/____/____, manifestando-nos de acordo com as condições nela constantes.

(assinatura com carimbo)
